



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 74 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO que o servidor **VICENTE DE SOUSA LICHOTI** apresentou ata de convenção Partidária que ocorreu dia 03 de agosto de 2024, no qual o candidato não foi eleito pela coligação/partido.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o retorno imediato do servidor **VICENTE DE SOUSA LICHOTI** para suas atividades laborais.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará esta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de Agosto de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSI:7520921794
9

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI:7520921794
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI:7520921794
Dados: 2024.08.22 07:25:48 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul

Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

27/08/24 à 27/09/24

Jaco



